

RESUMO DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NBC T 16.1 - CONCEITUAÇÃO, OBJETO E CAMPO DE APLICAÇÃO

A Contabilidade Pública aplica, no processo gerador de informações, os princípios e as normas contábeis direcionados à gestão patrimonial de entidades públicas, proporcionando as informações necessárias para a compreensão de todos os resultados alcançados, em apoio ao processo de tomada de decisão e à adequada prestação de contas. Tem-se como objeto o patrimônio da entidade pública.

As normas e as técnicas são aplicadas por todos os entes que movimentem os recursos públicos, pelas entidades que registram operações orçamentárias, que atuam para o cumprimento dos serviços sociais, os conselhos profissionais, incluindo aquelas sem fins lucrativos sujeitos a julgamento de contas pelo controle externo.

A Unidade Contábil é a entidade organizacional que possui patrimônio próprio. Caso ocorra a descentralização do patrimônio, resulta em nova unidade contábil.

As unidades contábeis são classificadas em: **originárias** que possuem patrimônio próprio; **descentralizadas** que representam parcelas do patrimônio de uma mesma entidade pública; **unificadas** que representam a soma de elementos patrimoniais de duas ou mais unidades de natureza contábil; e as **consolidadas** que representam a soma de duas ou mais entidades públicas.

O conceito de Unidade Contábil é aplicável aos casos de registro e controle das transações de parcelas do patrimônio de entidades públicas, em atendimento a controles internos; unificação de unidade contábil vinculada à unidade contábil ou entidade pública; e consolidação de entidades públicas para fins de atendimento de exigências legais ou entidade pública.

NBC T 16.2 - PATRIMÔNIO E SISTEMAS CONTÁBEIS

Patrimônio Público é o conjunto de bens e direitos, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos com recursos públicos, integrantes do patrimônio de qualquer entidade pública, que prestem serviços públicos.

O Patrimônio Público é estruturado em:

- Ativo que são as disponibilidades, os bens e os direitos que possam gerar benefícios econômicos ou potencial de serviço; sendo dividido em Circulante quando estão disponíveis para utilização imediata, são realizados, consumidos ou vendidos até o final do exercício financeiro subsequente, os outros ativos são classificados como Não-Circulante.
- Passivo que são obrigações, as contingências e as provisões, classificados como Circulante quando corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício financeiro subsequente e os valores de terceiros ou retenções em nome deles quando a entidade pública for a fiel depositária, outros passivos são classificados como Não-Circulante.
- Patrimônio Líquido é a diferença entre Ativo e Passivo, deve ser evidenciado o resultado do exercício separado dos resultados acumulados de exercícios anteriores.

O Sistema Contábil Público é composto pelas etapas de planejamento, execução, controle e avaliação. Este representa a macroestrutura de informações de todos os atos e fatos da gestão pública, para orientar o processo de decisão e a correta prestação de contas. É dividido em subsistemas contábeis como: de **Informações Orçamentárias**, de **Informações Financeiras**, de **Informações Patrimoniais**, de **Custos** e de **Compensação**. Tais subsistemas devem ser integrados a outros subsistemas de informação para gerar a administração pública o desempenho da organização, a avaliação dos resultados obtidos, das metas fiscais estabelecidas, dos riscos e das contingências fiscais.

NBC T 16.4 - TRANSAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Transações no setor público são atos e fatos que promovem alterações no patrimônio das entidades públicas, as quais são objeto de registro contábil em observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

As transações no setor público são classificadas pelas seguintes naturezas:

- **Econômico-Financeira** que afetam o patrimônio público, realizadas, ou não, em decorrência da execução do orçamento; e
- **Administrativa** que são originadas de atos praticados pelos gestores públicos, com o objetivo de dar cumprimento às metas programadas e o funcionamento das atividades da entidade pública, podendo provocar alterações no patrimônio da mesma.

As transações que provocam alterações de valor do resultado econômico são consideradas variações patrimoniais, que caso afetem o patrimônio líquido devem manter correlação com as respectivas contas patrimoniais. Tais variações são classificadas em **quantitativas** que são decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido; e **qualitativa** que decorrem de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

NBC T 16.5 - REGISTRO CONTÁBIL

A entidade pública deve manter sistema de escrituração uniforme aos atos e fatos de sua gestão, por meio de processo manual, mecanizado ou eletrônico, em ordem cronológica, como suporte às informações contábeis.

Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário bem como o Ministério Público devem manter um sistema integrado de Contabilidade Pública, enquadrados em um Plano de Contas, que deve compreender: terminologia de todas as contas e a sua adequada codificação, a enunciação das funções atribuídas a cada uma das contas, o funcionamento das contas com os seus movimentos de débitos e créditos, e a utilização do método das partidas dobradas em todos os registros contábeis, de acordo com sua natureza orçamentária, financeira, patrimonial ou compensatória, nos respectivos subsistemas contábeis.

A entidade que fizer uso de estrutura de eventos para registros contábeis em sistemas informatizados deve demonstrar o fluxo dos lançamentos por atos e fatos e por sistemas contábeis, como anexo do plano de contas.

A escrituração deve ser executada em idioma e moeda corrente nacional, sejam eles em livros ou meios magnéticos que permitam a identificação e o seu arquivamento de forma segura. Quando se tratar de transação em moeda estrangeira, esta deverá ser convertida em moeda nacional ajustando-se a taxa de câmbio oficial vigente na data da transação.

O Diário e o Razão constituem fontes de informações contábeis, logo nestes devem estar registrados os atos e fatos da gestão pública. Os registros devem ser efetuados de forma analítica, tendo como base os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

São elementos fundamentais do registro contábeis: a data da ocorrência da transação, a(s) conta(s) debitada(s) e creditada(s), histórico de forma descritiva, o valor da transação e o número de controle para identificação do documento.

Os atos de gestão pública que provoquem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio da entidade devem ser mensurados monetariamente e registrados pela contabilidade, sendo reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem. Quando houver conflito entre dispositivos da legislação e os preceitos das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, o profissional de contabilidade deve observar, para a elaboração das demonstrações contábeis, as diretrizes estabelecidas nessas normas, e deve evidenciar em notas explicativas, as disposições conflitadas da legislação específica.

NBC T 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis definidas no campo de aplicação das entidades do setor público são: **Balanço Orçamentário**, **Balanço Financeiro**, **Demonstrações das Variações Patrimoniais**, **Balanço Patrimonial**, **Demonstração do Fluxo de Caixa** e **Demonstrações do Resultado Econômico**. As Demonstrações Contábeis de cada exercício financeiro devem

ser acompanhadas por anexos, outros demonstrativos exigidos por lei e pelas notas explicativas.

Ao término de cada exercício financeiro, devem ser publicadas as Demonstrações Contábeis com identificação da entidade pública, com a assinatura da autoridade responsável e do contabilista da entidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, sendo colocada a disposição da sociedade.

BALANÇO PATRIMONIAL

Estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, têm por objetivo evidenciar qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública. A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em Circulante e Não-Circulante, com base em seus atributos de conversibilidade, exigibilidade e interesse social.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Tem por finalidade evidenciar o orçamento inicial, suas alterações, incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os individualmente, com a execução da receita e da despesa. É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra a movimentação de disponibilidades da entidade no período a que se refere, evidenciando: a receita orçamentária arrecadada, a despesa orçamentária paga, os recebimentos e os pagamentos extra-orçamentários, o saldo inicial e o saldo final das disponibilidades.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Tem por objetivo apurar o resultado patrimonial e evidenciar as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas resultantes e independentes da execução orçamentária. As variações são agrupadas em:

- Variações Patrimoniais Ativas: que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade.
- Variações Patrimoniais Passivas: que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade.

O Resultado Patrimonial do Período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Apresenta a movimentação financeira histórica da entidade pública, programa, projeto, fundo ou outra unidade de acumulação relevante, permitindo ao usuário projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade da entidade de manter o regular financiamento dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

Tal demonstração deve ser elaborada pelos métodos direto ou indireto e deve evidenciar as movimentações em três grandes grupos que são: fluxo de caixa das operações, fluxo de caixa dos investimentos e fluxo de caixa dos financiamentos.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

Evidencia o resultado econômico, em cada nível de prestação de serviços, fornecimento de bens ou produtos pela entidade pública, obtido do confronto entre a receita econômica e os itens de custos e despesas dos serviços, dos bens ou dos produtos, oriundos dos sistemas orçamentários, financeiro e patrimonial em cada período.

Deve ser elaborada considerando a interligação sistêmica com o Plano Plurianual e apresentar a seguinte estrutura: receita econômica dos serviços prestados e dos bens ou dos produtos fornecidos, custos e despesas identificados com a execução da ação pública e resultado econômico apurado.

A receita econômica é o valor medido a partir dos benefícios futuros gerada à sociedade pela ação pública.

NOTAS EXPLICATIVAS

Suas informações devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não evidenciadas nas Demonstrações Contábeis.

NBC T 16.7 – CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações consolidadas de um ente ocorrerão pela soma ou agregação de saldos ou grupos de contas, excluídas as duplicidades, formando o patrimônio resultante da agregação de patrimônios autônomos pertencentes a duas ou mais entidades governamentais.

Os procedimentos de consolidação são feitos através de ajuste e eliminações que se realizam através de documentos auxiliares, não originando nenhum tipo de lançamento de escrituração. As informações utilizadas para consolidação devem ser levantadas na mesma data.

A participação patrimonial nas entidades estatais não-dependentes será reconhecida nas demonstrações da entidade governamental controladora através de equivalência patrimonial.

As demonstrações contábeis consolidadas devem ser completadas por notas explicativas.

NBC T 16.8 – CONTROLE INTERNO

O controle interno é o conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela entidade governamental objetivando garantir razoável grau de eficiência e eficácia do sistema de informação contábil.

Tem-se como finalidade comprovar atos e fatos que afetem o patrimônio; garantir a integralidade das informações prestadas. O controle interno deverá ser exercido em todos os níveis da entidade governamental.

Os procedimentos de prevenção compreendem-se no mapeamento de risco; avaliação de riscos e resposta ao risco. Os procedimentos de detecção compreendem meios de identificação de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes.

O monitoramento é feito para acompanhamento do controle interno para permanência da qualidade do desempenho da gestão e soluções das deficiências identificadas.

NBC T 16.9 – DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Para o registro da depreciação, amortização e exaustão devem ser abordados os seguintes aspectos:

- Obrigatoriedade do seu reconhecimento;
- Valor da parcela que deve ser reconhecida como variação passiva independente da execução orçamentária;
- Circunstâncias que podem influenciar seu registro.

Entende-se que:

Depreciação é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Exaustão é a redução do valor de investimentos necessários à exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis ou de exaurimento determinado, bem como do valor de ativos corpóreos utilizados no processo de exploração.

O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas variações patrimoniais do exercício durante sua vida útil econômica. O valor residual e a vida útil econômica de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício; quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores, as alterações devem ser efetuadas. A depreciação, amortização e exaustão devem ser reconhecidas até que o valor contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Os métodos de depreciação, amortização e exaustão utilizados devem estar compatíveis com a vida útil econômica do ativo e serem aplicados uniformemente, podem ser utilizados:

- O método linear;
- O método dos saldos decrescentes;
- O método das unidades produzidas.

As Demonstrações Contábeis devem divulgar, para cada classe de imobilizado, em nota explicativa: o método utilizado, a vida útil econômica, a taxa utilizada, valor contábil bruto e a depreciação, amortização e exaustão acumuladas, no início e no fim do período.

NBC T 16.10 – AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS EM ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO

Entende-se como:

Avaliação: atribuição de um valor monetário a itens do ativo ou passivo cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, o processo de evidenciação dos atos e fatos da gestão.

Mensuração: ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso processo de evidenciação dos atos e fatos da gestão, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas.

Reavaliação: adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes.

As disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço patrimonial do final do exercício ao câmbio vigente nessa data. Os ajustes e as diferenças de câmbio apurados são contabilizados em contas de resultado.

Os direitos de créditos e as obrigações serão avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço. Os riscos de recebimentos de dívidas devem ser reconhecidos por meio de uma conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram.

Os ajustes e as diferenças de câmbio apuradas são contabilizados em contas de resultado.

Os estoques são mensurados com base no valor de aquisição ou valor de produção ou construção. Os gastos de distribuição, de administração geral e os financeiros não são incorporáveis no valor de produção. O método de custeio das saídas dos estoques adotado é o custo médio ponderado. Quando houver deterioração física parcial, obsolescência, bem como outros fatores análogos, deverá ser utilizado o preço de mercado. Relativamente às situações previstas nos itens anteriores, as diferenças serão expressas em contas de ajustamento dos estoques em contas de resultado.

As participações no capital de empresas serão mensuradas de acordo com o custo de aquisição, ou, quando relevantes, pelo método da equivalência patrimonial. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, deve ser mensurado ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção. Quando os respectivos elementos tiveram vida útil limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas. Quando se tratar de ativo imobilizado obtidos a título gratuito deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento de valorização desses bens devidamente justificada. No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir será o valor contábil constante nos registros da entidade de origem, desde que em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos na presente norma, salvo se existir valor diferente fixado no instrumento que autorizou a transferência. Os bens de uso comum, que absorvem ou absorveram recursos públicos, serão incluídos no ativo permanente da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam ou não afetos à sua atividade operacional. A valorização dos bens de uso comum será efetuada, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.